



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS E DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos de Assistência Social, Obras, Viação e Serviços e de Educação, com vistas à execução de serviços de terceiros, obras e aquisição de equipamentos;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas unidades orçamentárias e executoras, programa e grupo de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	40.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Assistência Social, com vistas ao pagamento do Termo Aditivo para reajuste do Auxílio Alimentação e de despesas com o pagamento de auxílio assistencial às famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
121	3.3.90.39.05	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	40.000,00
Cód. Aplic.: 500.0010				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Água e Esgoto, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	4.4.90.51.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096-1.079	270.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Água e Esgoto, com vistas à execução de obra de infraestrutura no Bairro Jardim Arlindo Ramos com recursos do Governo Estadual;

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
170	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	17.512.0096-2.078	270.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil e Seção de Ensino Fundamental, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
185	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.148	50.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
200	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	110.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
203	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	60.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Educação Infantil e Seção de Ensino Fundamental, com vistas ao pagamento do Termo Aditivo para reajuste do Auxílio Alimentação e de despesas com a aquisição de computadores.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	3.3.90.39.05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.148	50.000,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
204	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	170.000,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

Art. 4º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de janeiro de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 11/02/2022 Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete